



C *Ratificado*
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
2º conulo

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 030/2008
DE 05 DE MAIO DE 2008.

"Dispõe sobre aberturas e construção de estradas interligando as Propriedades Rurais ao Município de Querência - MT."

Fernando Görgen, Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar aberturas e construção de estradas ligando as vias principais até as sedes das propriedades rurais, no município de Querência - MT.

Artigo 2º - Para atender a despesa do artigo anterior serão utilizados recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2008.

JBY

FERNANDO GÖRGEN

Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência - MT., 05 de maio de 2008.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO
PROJETO DE LEI 030/2008

Assunto: "Dispõe sobre aberturas e construção de estradas interligando as Propriedades Rurais ao Município de Querência - MT."

Referencia: Projeto de Lei n. 030/2008.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n. 030/2008, no qual autoriza o Município de Querência a fazer a abertura de estradas que interliguem as vias principais até a sede das propriedades rurais, no Município de Querência - MT. Sendo que facilitará o acesso da população a cidade e também o escoamento da produção agrícola.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima, aguardando a manifestação favorável dessa edilidade para aprovação da matéria proposta.

Atenciosamente,



FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal